



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 183, DE 8 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.026313/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores FABRICIO ROSA SOBREIRA, Analista do MPU MPU/Direito, matrícula nº 5311, RITA DE KÁSSIA DA SILVA CORTEZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4351, e DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 2761, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Publicação: AMOC
Origem: SGP

R:\TRABALHO\Boletim de Serviço\2021\Portarias doc\2021_0183.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO